



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE PEÇAS YALE 3 T ANO 95 Modelo-GP30TEJUA V2645. SÉRIE E00551

#### 1- OBJETO

Aquisição de peças para reposição na empilhadeira **YALE 3 T ANO 95 Modelo-GP30TEJUA V2645. SÉRIE E00551** da **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças deve-se a necessidade de promover a substituição peças danificadas e desgastadas visando manter os equipamentos sob a responsabilidade da CDSA em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

#### 3- ESPECIFICAÇÕES

As peças ofertadas pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO. Somente serão aceitos peças novas, original ou similar de acordo com a tabela abaixo.

#### YALE 3 T ANO 95 Modelo-GP30TEJUA V2645. SÉRIE E00551

REFERÊNCIAS	VEÍCULO	UNIDADE	QUANT
Resistência Ignição- NCM 8511803	YALE 3 T ANO 95	UNID	02
Cilindro de Roda/Mestre de freio NCM 84312011	YALE 3 T ANO 95	UNID	01

#### 4 - PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para o fornecimento dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento das notas de empenho pela CDSA.

#### 5 - PRAZOS DE GARANTIA

5.1. A licitante deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 (UM) ano.

5.2. A contratante, observando qualquer irregularidade nas peças, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, z peça defeituosa por nova com as mesmas características do substituído.

5.4. o caso de substituição, a partir do recebimento da nova peça, será iniciado o prazo de garantia de mais 01 (um) ano, conforme estabelecido nos itens anteriores.



5.5. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

## **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

6.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato;

6.4. A contratada devesse manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste termo de referência.

## **7- LOCAL DA ENTREGA**

As peças, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 08 às 14 horas, sem nenhum ônus a contratante, na Companhia Docas de Santana localizada na rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380 Cidade de Santana-AP, CEP 68925-000, sendo que todos os encargos relativos a entrega correr.

## **8- DO PAGAMENTO**

Deverão acompanhar a Nota Fiscal e dados bancários, Conta Corrente, Agência, Banco e cópias autenticadas dos comprovantes de Regularidade junto a Fazenda Federal, Débito Trabalhista, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Estado e Município.

**Santana/AP, 30 de março de 2023.**

**João Alzimar Lima do Amaral**  
Chefe da Seção de manutenção e Equipamentos